

Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/RS – 01/2016

Comunicado 01

15/12/2016

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – **CNPq** e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul – **SEBRAE/RS**, tornam pública a abertura das inscrições para captação de **BOLSISTAS** para atuarem como **AGENTES** no **Programa ALI – Agentes Locais de Inovação**, cujo objetivo é promover a prática continuada de ações de inovação nas empresas de pequeno porte, por meio de uma orientação proativa e personalizada, em consonância com o Acordo de Cooperação Técnica nº 55/2014 firmado entre o CNPq e o SEBRAE.

Vagas para o Estado do Rio Grande do Sul:

Bolsista/ Código da Vaga	Regional de Atuação*	Local de Realização do Processo Seletivo	Vagas Imediatas	Vagas Cadastro Reserva	Total de Vagas para Etapa de Capacitação
ALI01	Metropolitana	Porto Alegre	13	06	19
ALI02	Sinos, Caí e Paranhana	Novo Hamburgo	09	04	13
ALI03	Serra Gaúcha	Caxias do Sul	08	04	12
ALI04	Vales do Taquari e do Rio Pardo	Santa Cruz do Sul	05	03	08
ALI05	Planalto	Passo Fundo	02	01	03
ALI06	Sul	Pelotas	03	02	05
TOTAL DE VAGAS (60)			40	20	60

* Os municípios pertencentes a cada regional de atuação estão delimitados e disponíveis para consulta no site do SEBRAE/RS (link <http://www.sebrae-rs.com.br/index.php/encontre-o-sebrae>). Os Agentes deverão residir em qualquer um dos municípios pertencentes à regional de atuação.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será conduzido pela EGaion Consultoria, instituição contratada para esse fim.
- 1.2. O SEBRAE/RS tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo, para fortalecer a economia local.
- 1.3. O CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, dentre outras, tem por competência promover e fomentar a capacitação de recursos humanos voltadas às questões de relevância econômica e social relacionadas às necessidades específicas de setores de importância nacional ou regional, bem como a inovação tecnológica.
- 1.4. O Programa ALI – Agentes Locais de Inovação tem como foco promover a inovação nas Pequenas Empresas, através de bolsistas do CNPq capacitados pelo SEBRAE, que acompanham um conjunto de, no mínimo, 40 (quarenta) empresas, nas respectivas regionais de atuação do Estado, definidas estrategicamente pelo SEBRAE/RS. O Programa tem abrangência nacional e está consolidado como estratégia de competitividade para as pequenas empresas.
- 1.5. O Programa terá duração de até 31 (trinta e um) meses, sendo 01 (um) mês de capacitação e 30 (trinta) de atuação em campo. Durante o período de vigência do Programa, o desempenho dos ALI será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas propostas. É importante a afinidade do ALI com os setores de atuação das suas pesquisas. Conheça mais sobre o Programa ALI nos sites: www.sebrae.com.br/ali e www.sebrae-rs.com.br/index.php/programa-alı.
- 1.6. Os aprovados nesse processo serão bolsistas pelo CNPq, na modalidade Extensão País – EXP.
- 1.7. Os AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO serão bolsistas pelo CNPq, selecionados e capacitados pelo SEBRAE/RS, e terão por objetivo prospectar, conhecer, avaliar e acompanhar pequenas empresas pelo período de até 30 (trinta) meses, sob supervisão de um Consultor Sênior.
- 1.8. As bolsas utilizadas no âmbito deste Processo Seletivo estão definidas na Resolução Normativa do CNPq - 050/2014 (http://cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/2357382?COMPANY_ID=10132) e em suas

eventuais alterações, limitadas à modalidade Extensão no País (EXP). Os valores a serem pagos, por modalidade, também seguem as orientações da RN-050/2014 do CNPq.

- 1.9. A participação dos candidatos neste processo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação, cabendo ao SEBRAE/RS e ao CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.
- 1.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Processo Seletivo divulgados no site da Egaion Consultoria – www.egaion.com.br – página “Seleções” – SEBRAE-Programa ALI/RS – 01/16.
- 1.11. O SEBRAE/RS e o CNPq não atenderão nenhum candidato e nem passarão informações sobre esse processo seletivo, cabendo à Egaion Consultoria todo e qualquer contato e resposta aos candidatos participantes desse processo.
- 1.12. Todo e qualquer esclarecimento a respeito desse processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, através do endereço eletrônico: www.egaion.com.br/faleconosco
- 1.13. As datas de realização das etapas e de divulgação de resultados (cronograma) encontram-se no item 8 deste Comunicado.
- 1.14. Fica assegurado ao SEBRAE/RS e ao CNPq o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

2. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES

O Processo Seletivo visa ao preenchimento de 60 (sessenta) vagas para capacitação de candidatos a Agentes Locais de Inovação - Bolsa EXP-SC. Ao longo da capacitação, os candidatos serão avaliados e os 40 (quarenta) com melhor desempenho, conforme opção de vaga, serão efetivados como Agentes Locais de Inovação - Bolsa EXP-SB, dispostos nos quadros a seguir:

2.1. Bolsista Agente Local de Inovação:

Vaga	Agente Local de Inovação					
Código	ALI01	ALI02	ALI03	ALI04	ALI05	ALI06
Nº de Vagas para capacitação de candidatos a ALI	19	13	12	8	3	5
Nº de Vagas imediatas* para ALI	13	9	8	5	2	3
Local das Atividades	Regional Metropolitana	Regional Sinos, Caí e Paranhana	Regional Serra Gaúcha	Regional Vales do Taquari e do Rio Pardo	Regional Planalto	Regional Sul
<p>Observação: os candidatos deverão residir em um dos municípios da regional (disponíveis para consulta em http://www.sebrae-rs.com.br/index.php/encontre-o-sebrae) da vaga de opção ou assinar a Declaração de Compromisso de Mudança de Residência, na 4ª Etapa – Análise Documental de acordo com o <u>ANEXO III</u> deste Comunicado, conforme definido no cronograma constante no item 8 deste Comunicado. Durante o trabalho em campo, a gestão do Programa otimizará para que o Agente atue, preferencialmente, em um raio de até 70 Km de distância do seu município de residência, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto.</p> <p>* “Nº de Vagas imediatas para ALI” significa quantidade de vagas para atuação logo após a Etapa de Capacitação, em abril/2017.</p>						

Bolsa	<p>✓ <u>Bolsa Capacitação EXP-SC</u>: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por 01 (um) mês, a contar da convocação, prevista para março/2017, de acordo com o cronograma constante no item 8 deste comunicado.</p> <p>O pagamento da Bolsa Capacitação será realizado a partir do 5º dia útil do mês de abril/2017, se estiver com as informações do candidato de acordo às regras previstas junto ao CNPq.</p> <p>✓ <u>Bolsa ALI EXP-SB</u>: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mês, por até 30 (trinta) meses, após a capacitação, sem possibilidades de renovação, já incluída ajuda de custo para:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Microcomputador portátil com acesso à internet móvel e smartphone;○ Plano de saúde;○ Transporte, materiais de expediente e a alimentação durante as atividades de campo. <p>Requisitos:</p> <p>Durante todo período de vigência da bolsa, o bolsista deverá possuir:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Um smartphone com número de celular habilitado para comunicação.○ Um microcomputador portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior e suporte a Java.○ Plano de saúde com cobertura nacional. Excepcionalmente poderão ser aceitos planos com abrangência regional, desde que para atendimentos de urgência/emergência tenham cobertura em âmbito nacional.○ A adesão em um plano de saúde deverá ser comprovada mensalmente, a partir do 2º mês de vigência da bolsa como ALI (bolsista EXP-SB). <p>ATENÇÃO: O candidato, na 4ª Etapa – Análise Documental, assinará declaração comprometendo-se a cumprir os requisitos acima durante toda a vigência da bolsa EXP-SB.</p>	
Requisitos Exigidos	Escolaridade	✓ Formação universitária, concluída há, no máximo, 3 anos, com colação de grau entre 01 de março/2014 e 16 de fevereiro/2017 (até a 4ª Etapa – Análise Documental) e

		<p>diploma reconhecido pelo Ministério da Educação, nos seguintes cursos:</p> <p>Bacharelado em:</p> <p>Administração de Empresas, Administração em Comércio Exterior, Administração em Sistemas e Serviços de Saúde, Administração – Gestão para Inovação e Liderança, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação e Marketing, Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda, Comunicação Social com Habilitação em Relações Públicas, Controladoria e Finanças, Desenho Industrial, Design, Design de Moda, Design de Produto, Economia, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Automação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Energia, Engenharia de Materiais, Engenharia de Produção, Finanças, Hotelaria, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Moda, Nutrição, Turismo.</p> <p>Tecnólogo em:</p> <p>Alimentos, Comunicação e Marketing, Design, Design de Moda, Design de Produto, Gestão Comercial, Gestão da Produção Industrial, Gestão da Qualidade, Gestão de Marketing, Gestão de Micro e Pequenas Empresas, Gestão de Negócios, Gestão de Pessoas, Gestão de Produção, Gestão de Produção Industrial, Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Turismo, Gestão Empresarial, Gestão Financeira, Logística, Marketing, Moda, Processos Gerenciais.</p>
	Outros	<p>✓ Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes:</p> <ul style="list-style-type: none">• O cadastro do currículo na plataforma Lattes (CNPq) leva 24 (vinte e quatro) horas para ser homologado.• O currículo deverá estar atualizado há, no máximo, 01 (um) mês da 4ª Etapa – Análise Documental.• Deve constar claramente a data de conclusão do curso de graduação (colação de grau).

		<ul style="list-style-type: none">• O preenchimento de um novo currículo poderá ser feito no link http://lattes.cnpq.br/ . <p>Observação: Dúvidas de preenchimento do currículo na plataforma Lattes:</p> <p>Consultar Portal do CNPq – “Arquivos de Ajuda”: http://ajuda.cnpq.br/index.php/P%C3%A1gina_principal</p> <p>Tutoriais Youtube:</p> <p>https://www.youtube.com/watch?v=ON-4LUSg_cs</p> <p>https://www.youtube.com/watch?v=7APBdIPVYRk</p> <p>Ou entrar em contato com a Central de Atendimento do CNPq - Telefone: 0800 61 96 97 (segunda a sexta - 8h30 às 12h00 e 14h00 às 18h30).</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Não possuir vínculo empregatício, nem mesmo participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário (nesse caso, <u>atenção para atualizar o currículo na Plataforma Lattes</u>).✓ Não estar cursando outra graduação.✓ Ter disponibilidade para participar de 100% da Etapa de Capacitação, em tempo integral, com duração de 01 (um) mês, que será realizada em Porto Alegre/RS.✓ Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 30 (trinta) meses.✓ Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.✓ Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP por mais de 4 meses.✓ O Agente Local de Inovação não desempenhará trabalho de consultoria em nome do SEBRAE/RS, tampouco poderá exercer esta atividade de forma autônoma, realizando tão somente diagnósticos, devolutivas, planos de ação nas empresas acompanhadas. <p>Observação: Os documentos comprobatórios de requisitos e declarações que deverão ser apresentados no processo seletivo constam na 4ª Etapa – Análise Documental.</p>
--	--	--

Principais Atribuições:

Compete ao bolsista executar as atividades previstas no seu plano de trabalho, assinado no início das atividades de campo, que deve constar os seguintes aspectos:

Prospectar, no mínimo, 40 (quarenta) empresas em até 06 (seis) meses, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação estadual e nacional do Programa / Realizar visitas técnicas / Realizar diagnósticos e devolutivas / Elaborar relatórios / Realizar apresentações / Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos / Interagir com os interlocutores que tenham interface com o segmento empresarial acompanhado / Contribuir para a elaboração e acompanhar o plano de ação das empresas assistidas / Propor estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação / Incentivar, acompanhar e valorizar os resultados intermediários e finais das empresas acompanhadas / Realizar negociações / Interagir com a coordenação nacional e estadual, consultor sênior e orientador / Participar da formação continuada / Participar de reuniões de acompanhamento (nacional e/ou estadual e/ou mensal e/ou individual) / Frequentar ambientes associativos das empresas / Fomentar o processo de aproximação no segmento empresarial / Elaborar agenda de trabalho e Programa de pesquisa as empresas / Produzir (artigo e estudo de caso) com os resultados obtidos após a investigação sobre a experiência como Agente, conforme a metodologia SEBRAE e CNPq / Ser um Agente de aproximação das soluções de inovação entre a demanda e a oferta / Atualizar informações no Sistema Nacional de Gestão e Monitoramento do Programa ALI – SistemALI / Obter do empresário as assinaturas dos documentos previstos no Programa / Orientar os empresários nas inscrições para o Prêmio Nacional de Inovação na categoria ALI / Manter todas as atividades de campo atualizadas, no mínimo, mensalmente, ou sempre que solicitado pelo Consultor Sênior junto à Coordenação do Projeto e cumprir com as agendas solicitadas: reuniões estaduais, reuniões regionais de equipe, reuniões individuais, acompanhamentos do Consultor Sênior e/ou Coordenação do Projeto nas empresas de sua responsabilidade, reuniões com Orientador. Todas as agendas com custos de deslocamento, alimentação e hospedagem (quando necessária) sob sua responsabilidade.

No desempenho de suas atividades, o bolsista terá autonomia e liberdade para cumprimento de suas visitas/agendas junto às empresas acompanhadas.

- 2.2. **O SEBRAE/RS poderá realizar o remanejamento dos candidatos nas vagas existentes nas Regionais, conforme especificado no quadro do item 2.1., considerando a ordem de classificação.**

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. O preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Comunicado, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. Antes de efetuar a inscrição pelo site da EGaion Consultoria – www.egaion.com.br – página “Seleções” – SEBRAE-Programa ALI/RS – 01/16, o candidato deverá ler este Comunicado e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse.
- 3.3. O candidato poderá se inscrever para uma única vaga. Dessa forma, no momento do preenchimento do cadastro eletrônico deverá observar o código da vaga neste Comunicado.
- 3.4. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 3.5. Para preencher o cadastro eletrônico de inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 3.6. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a EGaion Consultoria e/ou o SEBRAE/RS do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.
- 3.7. Se o candidato interromper o preenchimento do cadastro de inscrição antes do término, ao retornar deverá digitar seu CPF e código da vaga para recuperar as informações já digitadas.
- 3.8. Se um ou mais dados (CPF/código da vaga) estiverem incorretos o acesso será negado.
- 3.9. **Uma vez finalizado o preenchimento do cadastro eletrônico, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento.** Portanto, certifique-se de todas as informações antes de inseri-las no sistema e lembre-se que esse cadastro é utilizado para 1ª Etapa – Análise curricular.
- 3.10. Preencha corretamente o número do CPF e o código da vaga pretendida, pois uma vez preenchidos esses campos, os mesmos não poderão ser alterados.
- 3.11. O SEBRAE/RS e a EGaion Consultoria não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros

fatores que impossibilitem a transferência de dados.

- 3.12. Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos. A confirmação da inscrição válida será disponibilizada aos candidatos no site da EGaion Consultoria – www.egaion.com.br – página “Seleções” – SEBRAE-Programa ALI/RS – 01/16, conforme cronograma constante neste Comunicado.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO

- 4.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário e local de realização das etapas do processo seletivo diretamente no site da EGaion Consultoria – www.egaion.com.br – página “Seleções” – SEBRAE-Programa ALI/RS – 01/16, não tendo o SEBRAE/RS, o CNPq ou a EGaion Consultoria, obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste Comunicado ou nas demais publicações sobre este processo.
- 4.2. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, na ordem apresentada:

1ª ETAPA: Análise Curricular – de caráter eliminatório:

- a) A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não ao requisito exigido de Escolaridade divulgado, conforme especificado no quadro do item 2.1., descrito neste Comunicado.
- b) Os candidatos que deixarem de atender ao requisito Escolaridade, estarão eliminados, automaticamente, do Processo Seletivo.
- c) Os candidatos que atenderem, por intermédio das informações inseridas no cadastro eletrônico, ao requisito Escolaridade, estarão habilitados a participar da 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos.

2ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos – de caráter eliminatório e classificatório:

- a) Serão convocados para a 2ª Etapa todos os candidatos habilitados na 1ª Etapa – Análise Curricular.

b) A avaliação de conhecimentos constará de uma prova objetiva e de uma prova discursiva e abrangerá o conteúdo descrito no ANEXO I (Conteúdos Gerais e Conteúdos Específicos) deste Comunicado:

- ✓ **Fase 1 – Prova objetiva de conhecimentos** com 70 (setenta) questões no valor total de 70 (setenta) pontos, sendo:

Provas	Nº de questões	Peso de cada questão	Total de pontos
Língua Portuguesa	20	01	20
Informática	10	01	10
Conhecimentos Específicos	40	01	40
TOTAL	70	01	70

- ✓ **Fase 2 – Prova discursiva/ estudo de caso** no valor de 30 (trinta) pontos, cuja resposta deverá conter 30 (trinta) linhas, no mínimo e 60 (sessenta) linhas, no máximo, sendo que as respostas fora desse padrão, não serão corrigidas. O tema será de acordo com os conteúdos específicos, objetivando avaliar:

Critério	Descritivo	Pontuação
Recursos de Linguagem	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Clareza. ✓ Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem. ✓ Construção dos períodos. 	05
Aspectos Argumentativos	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Aprofundamento e domínio do tema. ✓ Argumentação e criticidade. ✓ Uso de exemplos, dados e citações. ✓ Riqueza e consistência das ideias. 	05
Estrutura do Texto	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. ✓ Adequação à proposta. ✓ Sequência de ideias. 	05
Aspectos Gramaticais	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ortografia. ✓ Pontuação. ✓ Acentuação. ✓ Concordância e nominal e verbal. 	05
Conhecimento Técnico do Tema	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, contido neste Comunicado. 	10
TOTAL		30

- c) Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% de acerto na prova objetiva de conhecimentos e/ou não atender o padrão de linhas estabelecido na prova discursiva.
- d) Serão corrigidos os estudos de caso dos candidatos que obtiverem um mínimo de 50% de acerto na prova objetiva de conhecimentos.
- e) O candidato que não tiver o seu estudo de caso corrigido na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- f) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% na **prova discursiva/estudo de caso** (15 pontos).
- g) A avaliação de conhecimentos terá o valor total de 100 (cem) pontos, somatório do total de valores/ notas da prova objetiva (70 pontos) e do estudo de caso (30 pontos).
- h) A avaliação de conhecimentos terá a duração máxima de 04 (quatro) horas.
- i) Iniciada as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 01 (uma) hora do início da prova.
- j) Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das provas, portando aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, telefone celular, palmtop, etc.), bem como a comunicação entre candidatos ou com terceiros. O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- k) Durante a aplicação da prova não será permitida consulta de qualquer espécie.
- l) Para a realização da avaliação de conhecimentos, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção.
- m) Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- n) Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal todo material utilizado em sala, em especial, a folha de resposta e o caderno de questões cedido para a execução da prova, em decorrência da legislação e direitos autorais.
- o) As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas e assinadas, impossibilitando a substituição.

- p) O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
- q) O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada ao fiscal da prova.
- r) O gabarito das questões da Avaliação de Conhecimentos será divulgado no site da EGaion Consultoria – www.egaion.com.br – página “Seleções” – SEBRAE-Programa ALI/RS – 01/16, conforme cronograma estabelecido no item 8 deste Comunicado.
- s) Para a realização da prova discursiva/estudo de caso, o candidato receberá caderno específico, no qual redigirá com caneta de tinta azul ou preta e deverá ser escrito em letra legível, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
- t) O texto definitivo para a prova discursiva/estudo de caso será o único documento válido para a avaliação da prova dissertativa. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo e não valem para finalidade de avaliação. As mesmas deverão ser inutilizadas pelo fiscal da sala, no momento da entrega da avaliação.
- u) Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão no comunicado de convocação para essa etapa.

3ª ETAPA: AVALIAÇÃO SITUACIONAL – de caráter eliminatório e classificatório:

- a) Serão convocados para a 3ª Etapa os candidatos habilitados na 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos, limitados à quantidade de até 05 (cinco) vezes a quantidade de vagas existentes para Etapa de Capacitação, por código de vaga, considerando a ordem de classificação regional. Ficam os demais candidatos habilitados na reserva, para serem avaliados em caso de não preenchimento de vagas.
- b) Será divulgada lista nominal dos candidatos melhores classificados para realização da avaliação situacional, por código de vaga/regional de atuação, com local e data, no site da EGaion Consultoria – www.egaion.com.br – página “Seleções” – SEBRAE-Programa ALI/RS – 01/16.
- c) Os candidatos serão avaliados, coletiva e/ou individualmente, por uma banca examinadora composta por, no mínimo, 01 (um) psicólogo da EGaion Consultoria e 01 (um) profissional do SEBRAE/RS.
- d) A avaliação situacional terá o valor total de 100 (cem) pontos.

- e) O candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos na avaliação situacional e/ou zerar algum critério de avaliação será eliminado do Processo Seletivo.
- f) Avaliação inferior a 60 (sessenta) pontos nesta etapa significa, somente, que o candidato não atendeu, no momento de realização, o perfil para ALI – Agente Local de Inovação específico do programa.
- g) Demais informações inerentes à avaliação situacional constarão no comunicado de convocação para essa etapa.

4ª ETAPA: Análise Documental – de caráter eliminatório:

- a) A análise documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito neste Comunicado.
- b) Os candidatos que deixarem de atender a um ou mais requisitos estarão eliminados, automaticamente, do Processo Seletivo.
- c) Os documentos entregues permanecerão em arquivo, independentemente do resultado obtido pelo candidato no processo seletivo. Portanto, não poderão ser devolvidos.
- d) Serão convocados para 4ª Etapa os candidatos classificados na 3ª Etapa – Avaliação Situacional, conforme limite de vagas existentes para Etapa de Capacitação, por código de vaga/regional de atuação. Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no item 2.1. deste Comunicado:

✓ **COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)**

- Currículo da plataforma Lattes, homologado pelo CNPq, com o preenchimento, no mínimo, dos dados gerais de identificação, formação acadêmica e atuação profissional, atualizado há, no máximo, 01 (um) mês do início da 4ª Etapa – Análise Documental – via impressa
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou Registro no Órgão de Classe)
- CPF
- Certificado de Reservista
- Certidão de Quitação Eleitoral (emissão através do link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>)

• Comprovante de residência de água, luz ou telefone (na região em que for atuar, conforme item 2). Serão aceitos: comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada a filiação, em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração do proprietário/locatário de que o candidato reside no imóvel e em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (ANEXO II).

✓ **COMPROVAÇÃO ESCOLARIDADE (cópias simples)**

• Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração/Certificado de Conclusão do Curso Superior, em que conste a data de Colação de Grau.

OBS: Não serão validados para o presente processo seletivo Diplomas ou Declarações/Certificados com data de colação fora do período de 01/03/2014 e 16/02/2017.

Observações:

i) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

ii) O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

✓ **DECLARAÇÕES – próprio candidato (originais) – ANEXOS II a VI**

• **Declaração de Plano de Saúde** comprovando que possui(rá) plano de saúde com cobertura nacional ou com abrangência regional e atendimentos de urgência/ emergência com cobertura em âmbito nacional (ANEXO IV).

• **Declaração de Equipamentos** de que possui ou possuirá: um smartphone com número de celular habilitado para comunicação e um microcomputador portátil com acesso à internet móvel e com ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior e suporte a Java (ANEXO V).

• **Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista (ANEXO VI).**

✓ Não possuir vínculo empregatício (ou seja, estar desvinculado do mercado de trabalho até o último dia (16/02/2017) anterior à 4ª Etapa – Análise Documental, caso seja esta

sua situação).

OBS: O candidato que não conseguir apresentar a CTPS para comprovação do desligamento poderá apresentar cópia do pedido de demissão, com o aceite da respectiva empresa.

- ✓ Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.
- ✓ Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.
- ✓ Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP por mais de 04 (quatro) meses.
- ✓ Não estar cursando outra graduação.
- ✓ Não ser funcionário do SEBRAE nem do CNPq.
- ✓ Ter disponibilidade para participar de 100% da Etapa de Capacitação, em tempo integral, com duração de 01 (um) mês, que será realizada em março/2017, na cidade de Porto Alegre/RS.
- ✓ Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 30 (trinta) meses. O bolsista terá autonomia e liberdade para cumprimento de suas visitas/agendas junto às empresas acompanhadas.

- **Declaração de compromisso de mudança de residência** – no caso de residir em município fora da região de atuação (ANEXO III).

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) O candidato deverá comparecer ao local designado para as avaliações, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento original de identificação e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- b) Não será admitida, nas salas de avaliações, a entrada de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.
- c) As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo correrão por conta do próprio candidato, não sendo o SEBRAE, o CNPq ou a EGaion Consultoria responsáveis por qualquer custo.

- d) O candidato somente terá acesso aos locais da realização das avaliações mediante apresentação obrigatória do Documento Original de Identidade, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- e) Serão considerados Documentos de Identidade um dos a seguir relacionados: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- f) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas, locais e horários divulgados neste Comunicado e site da Egaion Consultoria – www.egaion.com.br – página “Seleções” – SEBRAE-Programa ALI/RS – 01/16.
- g) Não haverá segunda chamada ou repetição de avaliação.
- h) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- i) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- j) A Egaion Consultoria, não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das avaliações (2^a, 3^a e 4^a Etapas), nem por danos neles causados.
- k) Todas as etapas presenciais do Processo Seletivo (2^a, 3^a e 4^a Etapas) serão realizadas na cidade indicada de cada regional, conforme opção de vaga, em local a ser divulgado oportunamente através da convocação publicada no site da Egaion Consultoria – www.egaion.com.br – página “Seleções” – SEBRAE-Programa ALI/RS – 01/16.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Para os **Agentes Locais de Inovação – ALI**, terá preferência o candidato que obtiver, na ordem apresentada:
- Maior pontuação na prova discursiva.
 - Maior pontuação na prova objetiva.
 - Maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos.
 - Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior tempo de formação.

7. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- O resultado do processo seletivo será o somatório da pontuação final de todas as etapas de avaliação (2^a Etapa – Avaliação de Conhecimentos e 3^a Etapa – Avaliação Situacional) dos candidatos habilitados na 4^a Etapa – Análise Documental.
- O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por meio de lista nominal em ordem de classificação por regional de atuação, conforme opção de vaga, na data definida no cronograma, conforme item 8 deste Comunicado.
- O candidato convocado receberá do CNPq e-mail para aceite eletrônico do Termo de Aceitação de Indicação de Bolsista, conforme resolução normativa do CNPq vigente no período do aceite.
- Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a contar do resultado final deste processo, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de:
 - Desistência dos primeiros classificados ou
 - Desligamento da bolsa ou
 - Abertura de novas vagas para Agentes Locais de Inovação para mesma localidade.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

As convocações e resultados das etapas ou qualquer outro comunicado/alteração serão divulgados no site da EGaion Consultoria – www.egaion.com.br – página “Seleções” – SEBRAE-Programa ALI/RS – 01/16, conforme segue, em datas prováveis:

Etapa	Data Prevista	Horário (Brasília)
Inscrições Online	15/12/2016 a 09/01/2017	Abertura: 15/12/16 - 12h Encerramento: 09/01/17 - 18h
Divulgação das Inscrições Validadas	10/01/2017	Após 17h00
Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular	16/01/2017	Após 17h00
Convocação para 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos	16/01/2017	Após 17h00
Realização da 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos	22/01/2017	Conforme agenda a ser divulgada na convocação
Divulgação do Gabarito da Avaliação de Conhecimentos	23/01/2017	Após 17h00
Resultado da 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos	03/02/2017	Após 17h00
Convocação para 3ª Etapa – Avaliação Situacional	08/02/2017	Após 17h00
Realização da 3ª Etapa – Avaliação Situacional	13 a 15/02/2017	Conforme agenda a ser divulgada na convocação
Resultado da 3ª Etapa – Avaliação Situacional	16/02/2017	Após 17h00
Convocação para 4ª Etapa – Análise Documental	16/02/2017	Após 17h00
Realização da 4ª Etapa – Análise Documental	17 a 18/02/2017	Conforme agenda a ser divulgada na convocação
Resultado da 4ª Etapa – Análise Documental	20/02/2017	Após 17h00
Resultado Final do Processo Seletivo	21/02/2017	Após 17h00
Convocação para aceite da Bolsa Capacitação Candidato a ALI EXP-SC	22/02/2017	Após 17h00
Etapa de Capacitação	06 a 31/03/2017	Horário Comercial

8.1. O cronograma de execução do Processo Seletivo poderá ser alterado pela EGAION Consultoria a qualquer tempo, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha ocorrer.

- 8.2. Após a divulgação dos resultados preliminares, o candidato poderá solicitar, somente por escrito, esclarecimentos/pedidos de revisão no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis da data de divulgação do respectivo resultado.
- 8.2.1. Essas solicitações deverão ser formuladas exclusivamente através do endereço eletrônico:
www.egaion.com.br/faleconosco
- 8.2.2. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações com documentos anexos, citações de artigos, legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores etc. e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.
- 8.2.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 8.2.4. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e enviadas fora do prazo ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e código da vaga, obrigatoriamente. Ainda serão rejeitadas solicitações enviadas pelo correio, fac-símile ou qualquer outro meio que não o previsto neste Comunicado.
- 8.2.5. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
- 8.2.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de respostas, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.
- 8.2.7. A solicitação cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou qualquer colaborador do SEBRAE, CNPq e/ou EGAION Consultoria será preliminarmente indeferida.
- 8.2.8. Se do julgamento da solicitação resultar na anulação de questões, a pontuação correspondente a essas questões será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.
- 8.2.9. No 2º dia, as solicitações de esclarecimentos/pedidos de revisão serão recebidas até 18h (horário de Brasília).
- 8.2.10. Manifestações recebidas fora do prazo acima estipulado (datas e/ou horários) serão desconsideradas.

9. COMPROMISSOS DO ALI – AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO

- 9.1. Além dos compromissos locais com o projeto, os Agentes Locais de Inovação – ALI devem atender as seguintes obrigações:
- a) Firmar Termo eletrônico de Aceitação de Bolsistas do Programa ALI – Agentes Locais de Inovação (Modelo SEBRAE/CNPq).
 - b) Atender às convocações do SEBRAE e CNPq.
 - c) Executar o “Plano de Trabalho” elaborado em parceria com o Coordenador Estadual/Gestor Local e aprovado pelo SEBRAE.
 - d) Assinar o Termo de Compromisso do Plano de Trabalho e entregar para Coordenação Estadual.
 - e) Elaborar sua agenda de atividades e programa de visitas.
 - f) Interagir e receber orientações do orientador, do SEBRAE e CNPq.
 - g) Fazer referência a sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados.
 - h) Elaborar, no mínimo, 01 (um) artigo e 01 (um) estudo de caso, conforme metodologia do SEBRAE e CNPq.
 - i) Comprovar, mensalmente, a participação em plano de saúde com cobertura nacional ou com abrangência regional e atendimentos de urgência/emergência com cobertura em âmbito nacional.

10. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO COM O PROGRAMA ALI

- 10.1. A lista dos candidatos selecionados para assinatura do Termo de Compromisso com o Programa ALI será divulgada no site da Egaion Consultoria – www.egaion.com.br – página “Seleções” – SEBRAE-Programa ALI/RS – 01/16.
- 10.2. Os candidatos selecionados para preenchimento das vagas deverão comparecer, em locais a serem divulgados na convocação, munidos da documentação necessária para efetuar a assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista apresentando:
- a) Uma foto 3 X 4 atual
 - b) Documento de identificação com foto (RG, CNH, registro no órgão de classe)
 - c) CPF

- 10.3. Os documentos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
- 10.4. Constatado no ato da entrega da documentação o não preenchimento dos requisitos necessários ou falta de documentos comprobatórios o candidato será excluído do processo seletivo.
- 10.5. Quando um ou mais candidatos classificados para as vagas deixarem de realizar a assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista na primeira chamada (por desistência, não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou documentação incompleta), serão chamados os candidatos suplentes pela ordem de sua classificação.

11. ETAPA DE CAPACITAÇÃO DOS CANDIDATOS A AGENTE

- 11.1. O Programa inicia-se com uma capacitação técnica preparatória de caráter seletivo e eliminatório, focada no desenvolvimento de competências para a atuação do Agente Local de Inovação. Esta capacitação terá duração de até 01 (um) mês com carga horária de 160 horas, em período integral e ocorrerá na cidade de Porto Alegre/RS, das 09 às 18 horas, com possibilidade de atividades extraclasse.
- 11.2. Os 60 (sessenta) primeiros candidatos classificados às vagas de Agente Local de Inovação deverão participar dessa Capacitação, onde serão avaliados, de acordo com o seu desempenho. Serão convocados a assinar o Termo de Indicação de Bolsista os primeiros colocados (máximo 40 (quarenta)), podendo ficar os demais aprovados em um cadastro reserva.
- 11.3. O cadastro reserva deverá estar sempre constituído de 20 (vinte) candidatos aprovados na seleção, ou seja, conforme forem chamados os candidatos reservas, os candidatos subsequentes na classificação do processo seletivo serão automaticamente alocados no cadastro reserva. Esses candidatos serão capacitados quando da necessidade de sua convocação.
- 11.4. É obrigatória a participação do candidato em 100% da capacitação, cabendo a este arcar com as suas despesas de deslocamento e alimentação durante esse período. Eventuais faltas deverão ser justificadas e serão analisadas pela Coordenação do Programa.
- 11.5. Os candidatos lotados fora dos municípios de Porto Alegre, Cachoeirinha, Gravataí, Viamão, Alvorada, Eldorado do Sul, Guaíba, Canoas, Esteio, Sapucaia do Sul, São Leopoldo e Novo Hamburgo, terão hospedagem em Porto Alegre prevista pelo programa, do período de

05/03 a 31/03/2017. Despesas relativas a deslocamento intermunicipal (trecho: cidade de residência até Porto Alegre e vice-versa) serão de responsabilidade do candidato.

- 11.6. Os candidatos deverão estudar previamente os materiais do Programa ALI disponíveis no site da Universidade Corporativa SEBRAE (<http://uc.sebrae.com.br:8080/uc.sebrae.com.br%3A8080/pagina/material-de-estudo>).
- 11.7. Não será considerado o resultado final relativo às pontuações obtidas nas etapas anteriores do Processo Seletivo, para avaliação dos candidatos na Etapa de Capacitação.
- 11.8. A capacitação é dividida por unidades temáticas (UTs), conforme os materiais disponibilizados para estudo. Em cada unidade temática é realizada uma avaliação de competências integrando as dimensões do conhecimento humano: aprender a conhecer, aprender a fazer e aprender a ser/conviver (referenciais educacionais do SEBRAE).
- 11.9. A avaliação de competências será realizada por até 03 (três) consultores. Os consultores deverão considerar evidências levantadas no decorrer das atividades previstas para composição da nota.
- 11.10. Os candidatos terão acesso às atividades previstas ao início de cada unidade temática e às evidências levantadas em forma de feedbacks individuais ao longo da capacitação.
- 11.11. A nota final da capacitação será obtida através do seguinte cálculo:
$$\text{Nota Final} = (\text{UT1} + \text{UT2} + \text{UT3} + \dots + \text{UTn}) / n$$
- 11.12. Será reprovado o candidato que apresentar nota final abaixo de 7 (sete) pontos.
- 11.13. Candidatos não aprovados ou eliminados na etapa de capacitação, serão automaticamente desligados do programa, não cabendo ao SEBRAE/RS a obrigação de feedback e/ou devolutiva. O resultado da capacitação, com a média final dos candidatos, conforme regional de atuação, será divulgado no site oficial do SEBRAE/RS, link <http://www.sebrae-rs.com.br/index.php/chamadas-publicas>.

12. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE BOLSA

- 13.1 Poderão ter a bolsa cancelada os candidatos que não cumprirem:
- ✓ A etapa de capacitação prevista neste Comunicado.
 - ✓ Com as atribuições descritas no Item 2 deste Comunicado.
 - ✓ Com as cláusulas constantes no termo de compromisso do Programa ALI e Resolução Normativa do CNPq 50/2014.
- 13.2 O candidato que não estiver em dia com suas obrigações junto ao CNPq estará impedido de concorrer à nova bolsa.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo, no anúncio publicado no jornal e em outras comunicações a serem divulgadas no site da Egaion Consultoria – www.egaion.com.br – página “Seleções” – SEBRAE-Programa ALI/RS – 01/16.
- 14.2 A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na concessão de bolsa, cabendo ao SEBRAE/RS e CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação correspondente às vagas definidas no item 2.
- 14.3 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou quaisquer outras informações. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma do item 8 deste Comunicado.
- 14.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.
- 14.5 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.
- 14.6 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do cadastro de Inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente a Egaion Consultoria e solicitar a correção.

- 14.7 Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site da EGaion Consultoria – www.egaion.com.br – página “Seleções” – SEBRAE-Programa ALI/RS – 01/16.
- 14.8 O SEBRAE/RS, o CNPq e a EGaion Consultoria não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 14.9 Após a avaliação de conhecimentos será publicado o gabarito, porém não será publicado o caderno de questões, assim como não será permitida saída da sala de avaliações com o mesmo em respeito à legislação/direitos autorais.
- 14.10A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 14.11As ocorrências não previstas neste Comunicado serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo da EGaion Consultoria e SEBRAE/RS.

Porto Alegre/RS, 15 de dezembro de 2016.

SEBRAE/RS

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdos Gerais:

- ✓ **Língua Portuguesa** - Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescrita de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Nova ortografia oficial e acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência.
- ✓ **Informática** - Domínio de informática como usuário/ internet/ uso e acesso à base de dados e fontes de informação on-line/ navegadores/ redes sociais e sua aplicabilidade corporativa/ conceitos básicos sobre cloud computing e novas tecnologias de internet/ sistemas de informação e segurança da informação/ noções básicas sobre software, hardware e periféricos/ correio eletrônico (mensagens, anexação de arquivos, cópias). Microsoft Word 97/2000/2003/XP/2007/2010 em português/ Microsoft Excel 97/2000/2003/XP/2007/2010 em português/ Microsoft Power Point 97/2000/2003/XP/2007/2010 em português/ conectividade multiplataformas (Wi-Fi; Bluetooth; Smartphones; Tablets e outros dispositivos).

Conteúdos Específicos:

- ✓ Materiais de estudo disponíveis no Portal da Universidade Corporativa SEBRAE (<http://uc.sebrae.com.br:8080/uc.sebrae.com.br%3A8080/pagina/material-de-estudo>);
- ✓ Termo de Referência: Atuação do Sistema SEBRAE em acesso à Inovação e Tecnologia;
- ✓ Manual de OSLO; 3ª Edição, Capítulo 2;
- ✓ Pesquisa GEM – Edição 2013; e
- ✓ Sustentabilidade – conceitos, desafios e vantagens de incorporar a sustentabilidade nos pequenos negócios; Gestão de Resíduos Sólidos - Política Nacional dos Resíduos Sólidos e como gerenciar os resíduos da pequena empresa; Gestão da Água - Ações que podem ser implantadas nos pequenos negócios para fazer o uso eficiente da água; Eficiência energética – gerenciamento e o consumo de energia e a implantação de ações para obter maior eficiência energética nos pequenos negócios - Cartilhas do Centro Sebrae de Sustentabilidade da Série Sustentabilidade nos Pequenos Negócios, 2ª edição.

ANEXO II

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NA 4^a ETAPA - ANÁLISE DOCUMENTAL, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado na <rua/avenida/etc, nº>, <conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO <bairro>, CEP <cep>, na cidade de <cidade>, Estado <Estado>.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

<Cidade>, ____ de fevereiro de 2017.

<nome completo do declarante>

ANEXO III

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NA 4^a ETAPA - ANÁLISE DOCUMENTAL, JUNTAMENTE À DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho (RN 050/2014).

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

<Cidade>, ____ de fevereiro de 2017.

<nome completo do declarante>

ANEXO IV

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NA 4^a ETAPA - ANÁLISE DOCUMENTAL, JUNTAMENTE À DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO

DECLARAÇÃO PLANO DE SAÚDE

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador(a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de requisito junto ao Processo Seletivo relativo à plano de saúde que:

- () Possuo plano de saúde com cobertura nacional ou com abrangência regional e atendimentos de urgência/ emergência com cobertura em âmbito nacional **ou**
- () Comprometo-me a possuir plano de saúde com cobertura nacional ou com abrangência regional e atendimentos de urgência/ emergência com cobertura em âmbito nacional, a partir do 2º mês de campo.

<Cidade>, ____ de fevereiro de 2017.

<nome completo do declarante>

ANEXO V

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NA 4^a ETAPA - ANÁLISE DOCUMENTAL, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

NOME DO CANDIDATO:

RG:

CPF:

Considerando os requisitos exigidos para atuação como AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO - Bolsista do Programa ALI, declaro estar ciente e me comprometo a disponibilizar para a realização das atividades, a partir da assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista e durante todo o tempo de vigência da bolsa, o que segue:

SMARTPHONE (com número de celular habilitado para comunicação)

() Já possuo e vou disponibilizar ou () Vou adquirir e disponibilizar

MICROCOMPUTADOR (portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior e suporte a Java)

() Já possuo e vou disponibilizar ou () Vou adquirir e disponibilizar

<Cidade>, ____ de fevereiro de 2017.

<nome completo do declarante>

ANEXO VI

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NA 4^a ETAPA - ANÁLISE DOCUMENTAL, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSISTA

NOME DO CANDIDATO:

RG:

CPF:

Considerando os requisitos exigidos para atuação como **AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO** – Bolsista do Programa ALI, declaro:

- () Não possuir vínculo empregatício, nem mesmo participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.
- () Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.
- () Não estar cursando outra graduação.
- () Ter disponibilidade para participar de 100% da Etapa de Capacitação, em tempo integral, com duração de 1 (um) mês, que será realizada em março/2017, na cidade de Porto Alegre/RS.
- () Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 30 (trinta) meses.
- () Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP, por mais de 04 (quatro) meses.

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo.

<Cidade>, ____ de fevereiro de 2017.

<nome completo do declarante>